

EDITAL Nº 22/2026

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (MONITORIA) DA FACULDADE

CHRISTUS - EUSÉBIO

A Coordenação Geral de Pesquisa, a Coordenação Geral do Curso de Direito da Faculdade Christus - Eusébio, a Coordenação de Pesquisa do Curso de Direito da Faculdade Christus - Eusébio e a Direção da Faculdade Christus - Eusébio tornam pública a abertura de inscrições para o **Programa de Monitoria do semestre 2026.1 do Curso de Direito**, que serão realizadas por meio de solicitação pelo **Aluno On-line**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo geral do Programa de Monitoria é estimular a prática da iniciação à docência e o desempenho intelectual do aluno monitor por meio de sua maior interação com a área de estudo, levando ao corpo discente o aperfeiçoamento na disciplina escolhida.

1.2 O número de vagas para os alunos bolsistas e não-bolsistas está determinado e detalhado no anexo de cada curso, para o período referente a este edital.

1.3 O presente edital regula os procedimentos de atribuições, seleção e acompanhamento do Programa de Monitoria.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Alunos Monitores

2.1.1 Colaborar, por meio da função de monitor, com o professor, na execução de tarefas didáticas da disciplina correlata, tais como:

- Elaboração de questões para o banco de dados do professor;
- Contribuir na preparação de material didático (notas de aula, revisões, resumos);
- Levantamento bibliográfico de conteúdo complementar;
- Pesquisa de informações sobre eventos e notícias relacionados à disciplina e sua respectiva divulgação entre os alunos;
- Elaboração de Produção Técnica conforme as Diretrizes de Produção Técnica (DPT) referentes à monitoria;
- Participação em eventos acadêmicos;
- Contato semanal com alunos da disciplina;
- Condução de plantão de dúvidas;
- Colaboração em atividades de nivelamento;
- Participação em sala de aula quando solicitado pelo orientador e sob a supervisão deste.

2.1.2 Preencher e enviar eletronicamente, para parecer do professor orientador, o M3 (formulário mensal) e o M4 (formulário semestral) no sistema Unichristus de Pesquisa e Extensão – UNIPEX.

Parágrafo único: O relatório mensal (M3) deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo aluno monitor. Ao relatório devem ser anexadas comprovações das atividades desenvolvidas.

2.1.3 Dedicar-se às atividades de monitoria, cumprindo carga horária de **12 horas semanais**, conforme orientação do professor. Sendo:

- 2 (duas) horas destinadas ao plantão de atendimento ao aluno;
- 2 (duas) horas ao encontro semanal com o professor orientador;
- 8 (oito) horas para as demais atividades;

2.1.4 Registrar a frequência do plantão de dúvidas conforme o controle estabelecido pela Coordenação de Pesquisa de cada curso.

2.1.5 Participar das atividades propostas pela Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoria e de cada curso.

2.1.6 Apresentar para a Coordenação do Curso a **PRODUÇÃO TÉCNICA** desenvolvida no Programa de Monitoria sobre o conteúdo da disciplina.

§1º A Produção Técnica, desenvolvida por decorrência das atividades executadas no Programa de Monitoria, constituirão material de uso da IES, de modo que o discente e o docente, responsáveis pela elaboração do material, autorizam, desde já, que o conteúdo dos referidos instrumentos seja disponibilizado nos repositórios digitais da Instituição, assegurando-se que não será realizado uso comercial, nem haverá modificações no trabalho publicado. No mais, a obra estará protegida pela Lei nº. 9.610/98 referente aos direitos autorais e/ou por outras leis aplicáveis.

§2º A Produção Técnica oriunda do Programa de Monitoria deverá ser elaborada de acordo com o [Guia de Produção Técnica para Cursos de Humanidades e Ciências Tecnológicas da Faculdade Christus](#).

2.1.7 Após a divulgação do resultado, os alunos deverão assinar o **Termo de Compromisso**, de acordo com o previsto no cronograma do item 8.

2.1.8 Além das atividades expostas neste Edital, é obrigatória a participação dos monitores (bolsistas e não bolsistas) da Formação de Monitores, a ser posteriormente divulgada.

2.1.9 É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor nas ações docentes da disciplina;
- Corrigir e atribuir notas em avaliações discentes, sejam elas provas, sejam trabalhos;
- Lançar notas ou frequência no Diário de Classe ou Sistema Lyceum;
- Participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de maior ou igual carga horária e/ou acumulação de bolsas.

2.2. Professor Orientador

2.2.1 Atuar de acordo com as determinações do edital de seleção vigente, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de documentos (questões, dados das correções, fichas de avaliação oral, quando for o caso) com comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo.

2.2.2 Inserir as notas de cada participante do processo seletivo no Unipex, obedecendo aos prazos descritos no item 8.

2.2.3 Propiciar ao corpo discente instrumentos e orientações voltados ao exercício da iniciação à docência, objetivando o desenvolvimento continuado dos alunos por meio da prática de monitoria.

2.2.4 Assinar o Termo de Compromisso como Professor Orientador do Programa de Monitoria, durante o período descrito no item 8.

2.2.5 Dedicar **2 (duas) horas semanais** aos encontros com os seus Monitores, bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e execução das atividades correspondentes, de acordo com as orientações e normas da Coordenação de cada curso, pelo que será remunerado em 2 (duas) horas semanais.

2.2.6 Analisar eletronicamente os formulários enviados pelos monitores, obedecendo rigorosamente os prazos discriminados no item 8 deste Edital.

2.2.7 Apresentar as [Diretrizes de Produção Técnica](#) (DPT) referentes à disciplina e ao edital em vigência para a Coordenação de Curso.

2.2.8 Orientar e acompanhar os monitores no desenvolvimento da Produção Técnica.

2.2.9 Colaborar como avaliador, quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa, resguardando-se quanto à proporcionalidade de trabalhos entre os orientadores envolvidos e à pertinência temática.

2.2.10 Estimular a apresentação do trabalho em congressos e seminários de iniciação à docência.

2.2.11 Estimular a integração entre os estudantes monitores nas disciplinas comuns aos cursos e *campi*.

2.2.12 É vedado ao professor transferir a execução das atividades docentes ao aluno monitor.

3. REQUISITOS DO ALUNO MONITOR

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Direito da Faculdade Christus - Eusébio, no ato da inscrição.

3.2 O aluno monitor que concluir o curso em 2026.1 deverá apresentar a Produção Técnica para a banca avaliadora em sessão extraordinária, no mês de junho de 2026, conforme orientação da Coordenação de Pesquisa de cada curso.

Parágrafo único: Desde que cumpra o disposto no item acima, bem como as demais cláusulas deste Edital, o aluno concludente em 2026.1 receberá as horas complementares e o certificado correspondentes ao Programa de Iniciação à Docência ainda em 2026.1.

3.3 Não ter sido monitor da disciplina para a qual pretende a monitoria.

4. BOLSA DE MONITORIA

4.1. Serão contemplados com bolsas os alunos aprovados para as vagas de monitorias bolsistas, conforme discriminado nos anexos deste Edital.

Parágrafo único: Cada proposta de monitoria poderá ser contemplada com somente um aluno para assumir a condição de bolsista.

4.2. A bolsa consiste em um desconto de 25% para os cursos a que se refere este Edital.

4.3. A bolsa consiste unicamente em um desconto aplicado nas mensalidades do aluno contemplado, não existindo possibilidade de o aluno aprovado receber valor correspondente.

4.4. A bolsa somente será aplicada no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de monitoria, mediante o cumprimento de todas as atribuições expostas neste Edital, conforme cronograma abaixo:

Semestre de Atuação do Monitor	Período de Concessão das Bolsas
2026.1	julho a dezembro de 2026
2026.2 (em casos de Renovação)	janeiro a junho de 2027

Parágrafo único: Caso o aluno seja concludente, excepcionalmente, a bolsa poderá ser antecipada, se ele entrar em contato com a coordenação e realizar todo o procedimento para obter o desconto.

4.5. É vedado ao aluno acumular bolsa que já possua com a bolsa deste Programa. No mesmo sentido, NÃO é permitido aos estudantes acumularem bolsas, simultaneamente, de programas de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

4.6. Não existe a possibilidade de o aluno aprovado transferir a bolsa que conquistou para outro aluno, pois ela é pessoal e intransferível.

4.7. O abatimento oferecido neste Edital é limitado a desconto/abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional, não podendo, de forma alguma, ser convertido em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.

4.8. Todos os alunos aprovados no Programa, para usufruírem das bolsas, devem assinar o Termo de Compromisso no período indicado pelo cronograma disposto no item 8.

4.9. Para assinatura do Termo de Compromisso, o estudante (bolsista e não bolsista) terá que encaminhar à Coordenação de Pesquisa de seu Curso uma declaração atestando que dispõe de carga horária exigida para

participação no programa, e que não acumula bolsas concedidas por esta IES. OBRIGATORIAMENTE, durante o período de assinatura do Termo de Compromisso, os estudantes BOLSISTAS também terão que assinar documento comprobatório (Anexo I – Declaração cumulada com requerimento) junto à Coordenação de Pesquisa do seu curso.

4.10. Caso, eventualmente, o estudante seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento com percentual superior ao oferecido neste Edital, e deseje permanecer com o abatimento/bolsa que já possui, mas com título de aluno bolsista, apenas abdicando da bolsa em si, deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa do seu curso, no período de assinatura do Termo de Compromisso para requerer a permanência do abatimento / bolsa que já possuía e requerer a permanência da sua aprovação e registro no seu certificado como estudante bolsista. (Anexo I – Declaração cumulada com requerimento).

4.11. Caso o estudante seja aprovado como bolsista, e, por requerimento, abdique do abatimento/bolsa oferecido neste Edital, o valor correspondente ao desconto/bolsa abdicado poderá, a critério da Faculdade Christus - Eusébio, ser transferido para outro estudante classificado no processo seletivo, desde que este preencha todos os requisitos do Edital para obtenção da bolsa.

4.12. Estudantes que sejam beneficiários do FIES (parcial ou integral) e do PROUNI parcial, ou financiamento privado devem, nos períodos de aditamento de seus contratos ou de solicitação de financiamento, se contemplados com bolsa objeto deste Edital, informar o valor da semestralidade já com percentual de abatimento conseguido a seu agente financiador para que o valor financiado no semestre letivo corresponda ao da semestralidade menos o percentual da bolsa.

4.13. Os estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa podem ter, dependendo do tempo deferido de regime, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período.

4.14. Deve constar a identificação do aluno como bolsista de iniciação à docência da Universidade Christus nos trabalhos decorrentes de seu envolvimento no Programa de Iniciação à Docência que forem submetidos a quaisquer eventos externos, obras ou revistas.

5. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 Alunos Monitores

5.1.1 O **aluno bolsista** receberá um certificado de iniciação à docência, horas de atividade complementar (conforme definido por cada Curso) e bolsa de 25% na sua mensalidade, conforme o item 4 deste Edital.

5.1.2 O **aluno não bolsista** receberá um certificado de iniciação à docência e horas de atividade complementar (conforme definido por cada Curso).

5.1.3 Os direitos dos alunos monitores, bolsistas ou não-bolsistas, estão condicionados ao cumprimento integral dos deveres previstos neste Edital.

5.2 Professor Orientador

5.2.1 Ao final do período correspondente, o professor receberá certificado por sua participação enquanto orientador do Programa de Iniciação à Docência.

Parágrafo único: A ausência de documentação pertinente ao Programa (conforme o cronograma) ou o abandono/desistência do Programa impedirão o recebimento de certificados de participação e influenciarão negativamente no julgamento de solicitações para participar dos próximos processos seletivos da Faculdade Christus - Eusébio.

5.2.2 O professor orientador será remunerado mensalmente com o valor de 2h (duas horas-aula) semanais, desde que cumprido o item 2.2.

5.2.3 As horas-aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega dos formulários mensais e/ou semestrais (entregues pelo estudante pesquisador e pelo professor) do mês orientado e assim sucessivamente.

§1º Caso seja constatado o não envio pelo professor dos formulários devidos a cada mês (M3 e/ou M4, conforme o caso), não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.

§2º Ao regularizar o envio dos formulários pendentes, as horas-aula referentes ao mês em que o prazo foi perdido serão incluídas no mês seguinte.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital e seguirão o cronograma disposto no item 8.

6.2 Para efetuar a inscrição, o aluno deverá acessar o Aluno *On-line*, com sua matrícula e senha, para solicitar em “serviços” (digitar 1 na quantidade no serviço desejado, caso opte participar da seleção de uma disciplina, ou 2 na quantidade no serviço desejado, caso opte participar da seleção de duas disciplinas); em seguida, clicar em “atualizar”, selecionar a disciplina/tema/área e clicar em “confirma”.

Parágrafo único: O aluno somente poderá concorrer a duas disciplinas que ofertam monitoria dentre as oferecidas nos anexos deste Edital, porém, caso aprovado em ambas, deverá optar por uma delas.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo do Programa de Iniciação à Docência deverá respeitar a ética e o dever de sigilo, no que diz respeito, especialmente, a questões ou temas que serão abordados nas provas escritas e orais, quando for o caso; divulgação de notas e/ou classificação ou resultados de qualquer natureza, antes de sua publicação oficial pela Instituição, de acordo com este Edital;

7.2 O processo seletivo é constituído de quatro etapas: verificação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno no ato da inscrição (Etapa 1); verificação da Média Final (MF) obtida pelo aluno na disciplina escolhida no ato da inscrição (Etapa 2); prova escrita (Etapa 3) e prova didática (Etapa 4).

7.3 Na Etapa 1, o candidato deve possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) superior ao descrito no anexo do curso ao qual está matriculado.

7.4 Na Etapa 2, o candidato deve possuir Média Final da disciplina, para o qual está concorrendo a vaga, superior ao descrito no anexo do curso ao qual está matriculado.

Parágrafo único: A aferição da aprovação do candidato na disciplina para a qual está concorrendo será observada no histórico do aluno do mês referente ao processo seletivo.

7.5 A Etapa 3 consiste na realização de prova escrita, que será aplicada de forma presencial na sede da Faculdade Christus - Eusébio, conforme cronograma disposto no item 8.

§1º O horário de aplicação das avaliações será definido e divulgado pela Coordenação Geral de Pesquisa após a homologação das inscrições. O sorteio do ponto da prova didática/prática ocorrerá no dia, no horário e no local da realização da prova escrita.

§2º Somente poderá realizar a prova didática o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, de acordo com o resultado parcial a ser divulgado conforme cronograma do item 8. Caso contrário, o aluno não seguirá para a quarta etapa de avaliação.

§3º A Etapa 3 tem caráter **exclusivamente eliminatório**, sendo utilizada apenas para avaliar se o candidato está apto a prosseguir para a Etapa 4, que é determinante para a classificação final.

7.6 A Etapa 4 consiste na realização das provas didáticas, que serão aplicadas durante período definido no cronograma do item 8.

§1º O documento com as informações sobre as datas, os horários e locais em que ocorrerão as provas didáticas dos alunos aprovados para a quarta etapa será divulgado oportunamente pela Coordenação de Pesquisa de cada curso, por meio dos endereços de correio eletrônicos informados pelos candidatos e que constam no sistema da Instituição.

§2º O aluno está apto a ser monitor se a nota na prova didática for maior ou igual a 7,0 (sete), caso contrário o aluno estará reprovado.

7.7 A falta ou o atraso para a realização de qualquer uma das provas enseja a eliminação do candidato, não cabendo recursos.

7.8 Serão aprovados os candidatos que satisfizerem todos os requisitos do processo seletivo, conforme descrito nos itens anteriores.

7.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na Etapa 4, dentro do número de vagas ofertadas para as disciplinas e professores para os quais concorreu.

7.10 No caso de empate, em qualquer etapa do processo seletivo, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios classificatórios:

- Maior nota na prova escrita;
- Maior nota na prova didática;
- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Maior carga horária integralizada no histórico escolar.

7.11 Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo para duas monitorias devem se apresentar na Coordenação de Pesquisa do Curso, informando qual a monitoria que desejam assumir no período de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da monitoria.

7.12 Caso haja vacância na monitoria até 10 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, será chamado imediatamente o primeiro candidato classificável para assumir a vaga, nos termos do regulamento de monitoria do respectivo curso. Após este período, a vaga será declarada extinta.

8 CRONOGRAMAS E PRAZOS

8.1 Cronograma do Edital

Evento	Data
Inscrições	Até 13 de fevereiro de 2026
Homologação das Inscrições (Etapa 1 e Etapa 2)	20 de fevereiro de 2026
Prova Escrita (Etapa 3)	24 de fevereiro de 2026
Resultado da Prova Escrita	27 de fevereiro de 2026
Prova Didática (Etapa 4)	02 e 03 de março de 2026
Resultado da Prova Didática	04 de março de 2026
Resultado Final	04 de março de 2026
Período de Assinatura do Termo de Compromisso	De 06 a 12 de março de 2026
Solicitação de Renovação de Monitoria	De 15 a 26 de junho de 2026 (Via Unipex)

8.2 Cronograma de prazos do Unipex

Formulário	Prazo para envio pelo Discente	Prazo para envio pelo Professor Orientador
M3 (Formulários Mensais)	16 a 20 de março	21 a 25 de março
	16 a 20 de abril	21 a 25 de abril
	16 a 20 de maio	21 a 25 de maio
M4 (Final)	10 a 15 de junho	16 a 20 de junho

9 DA RENOVAÇÃO DA MONITORIA

9.1 Poderá ser concedida a prorrogação do programa por mais um semestre, mediante preenchimento da [Solicitação de Renovação de Monitoria](#) pelo professor orientador e aprovação da coordenação do curso.

9.2 Para renovar a monitoria, o aluno deverá assinar um novo Termo de Compromisso, no período de 3 a 7 de agosto de 2026.

9.3 Para as monitorias que forem renovadas para o semestre seguinte, as atividades se iniciam no primeiro mês do semestre letivo, havendo, portanto, o preenchimento de um mês adicional no Unipex.

9.4 No caso de prorrogação do Programa de Monitoria, o aluno deverá elaborar uma nova produção técnica ou expandir o produto final do primeiro semestre, de acordo com os critérios estabelecidos na DPT entregue pelo professor orientador no primeiro Unipex da renovação.

9.5 Cronograma de prazos do Unipex para monitorias renovadas para 2026.2:

Formulário	Prazo para envio pelo Discente	Prazo para envio pelo Professor Orientador
M3 (Formulários Mensais)	16 a 20 de agosto	21 a 25 de agosto
	16 a 20 de setembro	21 a 25 de setembro
	16 a 20 de outubro	21 a 25 de outubro
	16 a 20 de novembro	21 a 25 de novembro
M4 (Final)	16 a 20 de dezembro	16 a 20 de dezembro

10 DO CANCELAMENTO

10.1 A participação no Programa de Iniciação à Docência poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Quando ocorrer trancamento de matrícula pelo aluno;
- b) Quando solicitado pelo aluno, por meio de preenchimento de [Termo de Desligamento](#), assinado e entregue para a respectiva coordenação pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;
- c) Quando constatada a não entrega dos formulários M3/M4 por dois meses (consecutivos ou não);
- d) Quando solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, caso o aluno descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento desta Faculdade, nesse caso, deverá ser preenchida a [Solicitação de Desligamento](#).

10.2 No caso de o desligamento do aluno não ser a pedido dele, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação de Pesquisa sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

10.3 Quando o desligamento do aluno for por iniciativa da Coordenação de Pesquisa, a mesma entrará em contato com o aluno, por meio dos canais de comunicação informados por ele no ato da inscrição (e-mail e/ou telefone), solicitando esclarecimentos. A ausência de retorno por parte do aluno, no prazo concedido pela Coordenação de Pesquisa do curso, será presumida como abandono do Programa, ensejando seu desligamento.

10.4 O desligamento (temporário ou definitivo) do professor orientador poderá ensejar o desligamento do seu monitor. Na ocorrência dessa hipótese, o monitor perde o direito ao desconto (se for bolsista), bem como ao remanescente das horas de atividade complementar que faltarem para integralizar o programa.

Parágrafo único: No caso de desligamento de professor orientador, caberá à Coordenação de Pesquisa de cada curso, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso e a Coordenação Geral de Pesquisa, a decisão sobre a eventual realocação do aluno para outro professor, desde que haja o interesse na orientação por parte de outro professor que ministre a mesma disciplina para a qual foi aprovado o monitor.

11 CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção da Faculdade Christus e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Monitoria reservam-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

12 DOS RECURSOS

Das decisões tomadas pelas Coordenações de Pesquisa dos cursos, pela Coordenação Geral do Curso, pela Coordenação Geral de Pesquisa e pela Direção da Faculdade Christus - Eusébio não caberá qualquer recurso.

Eusébio, 06 de janeiro de 2026.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Diretor da Faculdade Christus - Eusébio

Francisco Everton Tavares de Luna
Coordenação Geral de Pesquisa Humanidades e Ciências Tecnológicas
Faculdade Christus - Eusébio

**ANEXO I – EDITAL Nº 22/2026 INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2026.1
DECLARAÇÃO CUMULADA COM REQUERIMENTO**

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Direito, declaro, para os devidos fins, que disponho de 12h semanais para dedicar-me às atividades da disciplina/área/tema _____ do Programa de Iniciação à Docência.

Declaro também, para fins do estabelecido no Edital nº ___/2026, que de março de 2026 a junho de 2026 estarei, se aprovado, participando somente do Programa de Iniciação à Docência desta instituição.

Por este documento declaro e requeiro o que segue:

Caso eu seja aprovado como bolsista, mas já possua bolsa integral do PROUNI ou qualquer forma de abatimento/bolsa concedida pela IES com percentual de abatimento/bolsa superior ao oferecido no Edital nº ___/2026, já requeiro permanecer com abatimento/bolsa/benefício que possuía, abdicando, assim, do percentual de abatimento/bolsa ofertado neste Edital, mas, também, requeiro a manutenção junto ao resultado do certame e registro no certificado de conclusão a minha condição de aprovado como aluno bolsista.

(b) Ratifico que, no caso de haver abdicção acima descrita, considerando a manutenção do resultado do certame e o registro no certificado de conclusão com a condição de aprovado como aluno bolsista, desde já concordo que o valor correspondente ao desconto/bolsa ofertado pelo Edital nº ___/2026 era tão somente um abatimento, uma bolsa, um desconto a ser deduzido nas mensalidades devidas, não podendo, em hipótese alguma, ser ressarcido, transferido para outro estudante, usado para compensação de dívida, etc.

(c) Declaro estar ciente que toda e qualquer produção intelectual (Artigo de Prática Docente/Produção Técnica/relatórios, etc), elaborados por decorrência das atividades de monitoria, constituem material de uso da IES. E, por isso, autorizo, desde já, na qualidade de Titular dos direitos morais e patrimoniais de autor, à Faculdade Christus - Eusébio, a disponibilizar o conteúdo supracitado em seus repositórios digitais, gratuitamente, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado. As futuras produções estarão protegidas pela Lei nº. 9610/98 referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis.

Fortaleza, ___ de _____ de 20___

Aluno: _____

Nº de matrícula: _____

ANEXO II – EDITAL Nº 22/2026 – CURSO DE DIREITO

All.1 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, a ser aferido no ato da inscrição, deverá ser maior ou igual a **7,0 (sete)**.

All.2 A Média Final do candidato na disciplina da qual pretende ser monitor deverá ser maior ou igual a **7,0 (sete)**.

All.3 Oferta de vagas para este Edital:

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
1	Direito Administrativo I (315M05ESB)	Francisco Gilney Bezerra de Carvalho Ferreira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Regime jurídico-administrativo e poderes administrativos: fundamentos, espécies e limites 2. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta 3. Atos administrativos e processo administrativo: estrutura, elementos e controle 4. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos, pressupostos e excludentes 5. Agentes públicos: espécies, regimes jurídicos e responsabilização
1	Direito Civil - Obrigações (313M03ESB / 31089EB)	Breno Silveira Moura Alfeu	<ol style="list-style-type: none"> 1. Da transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Conceito. Pressupostos, efeitos e excessões. Da compensação 2. Do pagamento: conceito; lugar, data e tempo de pagamento, a quem se deve pagar. Do pagamento efetuado por terceiro 3. Formas especiais de pagamento. Do pagamento em consignação 4. Teoria da Imprevisão. Da dação em pagamento: conceito, requisitos, consequências. Novação: Conceito, requisitos, consequências 5. Da mora. Introdução. Diferença entre mora e inadimplemento absoluto. Conceito de mora. Espécies. Mora do devedor e mora do credor. Mora do credor independente de culpa
1	Direito Civil – Parte Geral (31084EB)	Raphaella Prado Aragão de Sousa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Personalidade; 2. Morte Real e Presumida; 3. Aquisição da Capacidade; 4. Negócios Jurídicos; 5. Vícios do Consentimento.

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
1	Teoria do Direito.	Samara de Oliveira Pinho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Direito Natural e Direito Positivo e sua influência na construção do Direito contemporâneo 2. Direito e Moral: aproximações e distinções nas teorias jurídicas 3. O debate entre H. L. A. Hart e Ronald Dworkin 4. O imperativismo jurídico de John Austin 5. A evolução dos princípios normativos no Direito contemporâneo
1	Direito Constitucional I (312M02ESB)	Francisco Gilney Bezerra de Carvalho Ferreira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Constitucionalismo: evolução histórica e fundamentos do Estado Constitucional 2. Teoria da Constituição: conceito, funções e classificação das Constituições 3. Poder Constituinte: espécies, limites e mutação constitucional 4. Normas constitucionais: eficácia, aplicabilidade e interpretação 5. Constituição brasileira: histórico, elementos e princípios fundamentais
1	Direito de Família	Marcella Mourão de Brito	<ol style="list-style-type: none"> 1. Filiação, parentalidade e multiparentalidade 2. Guarda, convivência familiar e alimentos 3. Divórcio, partilha de bens 4. Poder familiar e proteção integral da criança e do adolescente 5. Curatela e tutela (sistema de apoios)
1	Direito do Consumidor	Leonardo José Peixoto Leal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dos Direitos do Consumidor - Da política Nacional das Relações de Consumo e dos Direitos Básicos 2. Da Proteção à Saúde e Segurança 3. Do fato do produto ou serviço 4. Práticas Comerciais - Disposições Gerais, oferta e publicidade e das práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados e cadastros 5. Proteção Contratual. Disposições Gerais, das Cláusulas Abusivas e dos Contratos de Adesão
1	Direito Financeiro	Tibério Celso Gomes dos Santos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Princípios do Direito Financeiro 2. Leis Orçamentárias (LOA, LDO e PPA): espécies finalidades e diferenças

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
			3. As despesas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal (controle e limites) e 4. Limites e controle do endividamento público (Novas Regras Constitucionais e Legais de Controle da Dívida Pública) 5. Modalidades de Controle das Contas Públicas (Interno, Externo e Social) e as competências dos Tribunais de Contas para o controle da atividade financeira estatal
1	Direito Penal Parte Especial II	David Alcântara Isidoro	1. Crimes contra o estado democrático de Direito – Crimes contra a Soberania Nacional 2. Crimes contra a administração pública – praticados por funcionário público e particular 3. Crimes contra a paz pública 4. Crimes contra a incolumidade pública – crimes de perigo comum 5. Crimes contra a família – crimes contra o casamento
1	Direito Penal Parte Geral I	David Alcântara Isidoro	1. Princípio da anterioridade 2. Princípio da insignificância 3. Concurso de pessoas 4. Erro de Tipo 5. Antijuridicidade
1	Direito Processual Civil II	Janaina Sena Taleires	1. Princípios recursais (duplo grau, taxatividade, fungibilidade, etc.) 2. Espécies de recursos no CPC de 2015 3. Juízo de admissibilidade e efeitos dos recursos 4. Ações autônomas de impugnação (ação rescisória, querela nullitatis) 5. Incidentes e sistemática de precedentes (IRDR, IAC, controle concentrado)
1	Direito Processual Civil III	Janaina Sena Taleires	1. Teoria geral da execução e princípios do processo executivo 2. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais 3. Cumprimento de sentença (obrigação de pagar, fazer, não fazer e entregar coisa)

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
			4. Defesa do executado: impugnação, embargos e exceção de pré-executividade
			5. Atos executivos, meios coercitivos e medidas atípicas (art. 139, IV, CPC)
1	Gestão Consensual de Conflitos	Léa Magalhães Barsi Fontenelle	1. Conceitos básicos e princípios da gestão consensual de conflitos na Resolução 125 do CNJ
			2. Métodos de resolução de conflitos: conciliação e mediação
			3. Negociação adversarial, colaborativa e por princípios
			4. Comunicação não violenta
			5. Técnicas de Mediação
1	Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	Bruno Cunha Weyne	1. Origem e conceito da hermenêutica e da interpretação. A contribuição da hermenêutica filosófica para o Direito: do rigor metodológico (Schleiermacher/Dilthey) à virada ontológica (Heidegger/Gadamer)
			2. Hermenêutica Jurídica Clássica e os cânones de Savigny. O estudo dos elementos gramatical, lógico, histórico e sistemático, e a evolução para os métodos teleológico e sociológico na busca de objetividade interpretativa
			3. Sistemas e Escolas Hermenêuticas. O embate entre o formalismo (Sistema Dogmático e Jurisprudência dos Conceitos) e as escolas de reação ao formalismo (Histórico-Evolutiva, Jurisprudência dos Interesses, Livre Investigação Científica e Movimento do Direito Livre)
			4. Unidade e completude do ordenamento jurídico. O problema das lacunas e das antinomias. Métodos de integração do Direito e critérios científicos para a solução de conflitos normativos
			5. Hermenêutica Constitucional. Métodos e princípios específicos da interpretação constitucional contemporânea; a distinção entre regras e princípios e a força normativa da Constituição

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
1	Introdução à Economia	Isaac Rodrigues Cunha	1. Microeconomia: curva de demanda; deslocamento da curva de demanda; bens normais e inferiores
			2. Macroeconomia: políticas de renda; controle de preços e salários; críticas às políticas de renda
			3. História Econômica: conceito de modo de produção; modo de produção primitivo
			4. História do Pensamento Econômico: acumulação primitiva (cap. 24 do Livro I de O Capital de Karl Marx)
			5. Direito Econômico: Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; práticas anticoncorrenciais
1	Introdução ao Pensamento Filosófico	Regio Hermilton Ribeiro Quirino	1. A origem da Filosofia Ocidental
			2. O antagonismo entre Sofistas e Filósofos na Grécia Antiga
			3. Maniqueísmo e livre-arbítrio em Santo Agostinho
			4. O estado de natureza nos contratualistas
			5. A fundamentação filosófica dos Direitos Humanos
1	Introdução às Ciências Sociais	Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa	1. Indivíduo, sociedade e cultura
			2. Karl Marx: divisão do trabalho; trabalho assalariado e alienação
			3. Émile Durkheim: coercitividade e exterioridade dos fatos sociais; coesão social; e solidariedade mecânica e orgânica
			4. Max Weber: o sentido da ação social; formas de legitimidade; dominação tradicional, dominação carismática e dominação racional-legal
			5. Antropologia jurídica e do direito no Brasil
1	Metodologia da Pesquisa em Direito	Andréa Bezerra de Melo Girão Mota	1. Delimitação do tema e formulação do problema: do assunto amplo à pergunta de pesquisa (viabilidade, recorte e relevância)
			2. Objetivos e justificativa: objetivo geral, específicos e coerência interna do projeto

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
			<p>3. Revisão de literatura e estado da arte: estratégias de seleção, organização crítica e identificação de lacunas</p> <p>4. Métodos e técnicas na pesquisa jurídica: pesquisa bibliográfica/documental, jurisprudencial, estudo de caso; abordagem qualitativa/quantitativa.</p> <p>5. Normalização e integridade acadêmica: citações e referências (ABNT), estrutura do trabalho, plágio e boas práticas</p>
1	Prática Jurídica I	Raphaella Prado Aragão de Sousa	<p>1. Estrutura e requisitos dos atos advocatícios e documentos jurídicos;</p> <p>2. Requerimentos administrativos;</p> <p>3. Procuração e substabelecimento;</p> <p>4. Revogação e renúncia;</p> <p>5. Ações de alimentos.</p>
1	Responsabilidade Civil	Breno Silveira Moura Alfeu	<p>1. Distinções preliminares das espécies de responsabilidade civil. Responsabilidade penal e civil</p> <p>2. Especificidades da Responsabilidade Civil. Pressupostos de incidência da responsabilidade civil. Ação ou omissão do agente. Culpa do agente. Nexo de Causalidade. Dano experimentado pela vítima</p> <p>3. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil aquiliana do Estado pela prática de atos jurisdicionais</p> <p>4. Noções introdutórias: responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade Civil por atos jurisdicionais.</p> <p>5. Responsabilidade Civil profissional. Responsabilidade Civil dos médicos. Responsabilidade Civil dos farmacêuticos. Responsabilidade Civil dos dentistas</p>
1	Teoria do Direito	Samara de Oliveira Pinho	<p>6. Direito Natural e Direito Positivo e sua influência na construção do Direito contemporâneo</p> <p>7. Direito e Moral: aproximações e distinções nas teorias jurídicas</p>

Número de Vagas	Disciplina	Professor	Temas para a prova didática
			8. O debate entre H. L. A. Hart e Ronald Dworkin 9. O imperativismo jurídico de John Austin 10. A evolução dos princípios normativos no Direito contemporâneo
1	Teoria Geral do Processo	Nathália Lima Pereira	1. Evolução histórica das formas de solução de conflitos: autotutela, autocomposição, mediação, arbitragem e jurisdição. Acesso à justiça em suas múltiplas perspectivas 2. Princípios constitucionais do processo: devido processo legal, contraditório e ampla defesa, juiz natural, publicidade, motivação das decisões e duração razoável do processo 3. Jurisdição: conceito, características e espécies. Distinção entre jurisdição, legislação e administração. Poder Judiciário e organização judiciária brasileira 4. Competência: conceito, critérios de determinação e classificações. Competência absoluta e relativa. Modificação de competência, conflitos e cooperação jurisdicional 5. Ação: conceito, natureza jurídica, elementos e condições da ação. Classificação das ações e das tutelas jurisdicionais

Heitor Nogueira da Silva
 Coordenação Geral do Curso de Direito
 Faculdade Christus - Eusébio